

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a **aquisição de piso modular** destinado ao Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Frei Deodato, conforme especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PISO OUTDOOR – MATERIAL PP – POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES 300mmX300mmX15mm COM PINOS DE AMORTECIMENTO (DESVIO DE 1MM PARA MAIS OU PARA MENOS), NO MINIMO 44 PINOS DE AMORTECIMENTO POR PEÇA. GARANTIA DE 10 ANOS. ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV. SISTEMA DE TRAVA ANTIFURTO. RESISTÊNCIA À UMIDADE: 100%. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. BAIXA ABSORÇÃO DE CALOR. BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL. RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO. DRENANTE. DEMARCAÇÃO ESPORTIVA – DEMARCAÇÃO COM TINTA FLEXÍVEL BI-COMPONENTE À BASE DE PU. PRIMER: SÓLIDOS (20+/-2%) ESPESSURA ÚMIDA (10 À 30 MICRONS). TINTA: SÓLIDOS (40+/-2%) ESPESSURA ÚMIDA (80 MICRONS) VEÍCULO PU ACRÍLICO+CIANATO ALIFÁTICO. APLICADO EM ROLO ESPECIAL.	M²	694,60M²	R\$ 260,00	R\$ 180.596,00
				TOTAL	R\$ 180,5960

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A contratação visa atender à necessidade de melhoria das condições estruturais do **Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Frei Deodato**, por meio da aquisição de **piso modular** adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas.

A medida justifica-se pela importância de proporcionar um ambiente seguro, confortável e durável para os usuários, especialmente alunos e comunidade escolar, reduzindo riscos de acidentes, promovendo maior desempenho nas atividades físicas e garantindo a preservação do espaço público.

A aquisição do piso modular é, portanto, essencial para assegurar a qualidade do ensino e o incentivo à prática esportiva, atendendo à demanda da unidade educacional e ao interesse público.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Marcelo Amaro – CPF 023.***.***-54. Responsável por compras.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Sianara Cheili Saade - CPF 029.***.***-80. Agente Administrativo. Fiscal do contrato.

Leanderson Cristiano Voznei – CPF 062.***.***-47. Gerente da Equipe Multidisciplinar da Educação.

1.4. Prazo para a execução.

O prazo para a execução da entrega e instalação do piso modular será de até 15 **(quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência e nas condições contratuais.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

A entrega, execução e instalação do piso modular deverão ocorrer no **Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Frei Deodato**, localizado no Município de Porto União/SC, em data e horário previamente acordados com a Secretaria Municipal de Educação.

1.6. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

A entrega do piso modular deverá ser realizada em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, devidamente embalado e acondicionado de forma a garantir sua integridade até a instalação.

A execução e instalação deverão ser efetuadas por equipe especializada, assegurando a correta fixação e nivelamento do piso, de modo a garantir sua durabilidade, segurança e funcionalidade.

O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeitos e garantia de 1 (um) ano nas demarcações, contados a partir da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional, a substituição ou reparo de peças e materiais que apresentem falhas nesse período.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato.

O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo todas as obrigações assumidas pelas partes.

O prazo para execução da entrega e instalação do piso modular será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e autorização da Administração.

1.8. Demais exigências

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a entrega e instalação do piso modular;
- Observar as normas técnicas aplicáveis, em especial aquelas relativas à segurança, qualidade e durabilidade do produto;
- Responsabilizar-se pelos custos decorrentes de transporte, descarga e montagem do material no local de instalação;
- Assegurar que a equipe designada para a instalação possua qualificação técnica adequada;
- Garantia do piso 10 (dez) anos;

- Garantia de 01 (um) ano nas demarcações;
- Garantir assistência técnica durante o período de garantia contratual.

Laudos a serem apresentados:

- Resistência a tração (média) 540,00 N (ASTM D638:2014);
- Resistência a flexão/deformação (média) 37,00 N (ASTM D790:17);
- Resistência a compressão 1.735,00 Kg (ASTM D790:17) coeficiente de atrito estático (com solado) 0,60 (ASTM 1894:14);
- Coeficiente de atrito dinâmico (com solado) 0,50 (ASTM 1894:14);
- Resistência ao UV e condições climáticas, nenhum desbotamento significativo após 1,500 horas de exposição (ASTM G154);
- Controle de acabamentos e revestimentos classificação II-A ISSO 11925-2 2020 – ASTM E 662: 2021 – ABNT NBR 8660: 2013.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de melhorar as condições estruturais e operacionais do Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Frei Deodato, garantindo um ambiente seguro, confortável e adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas.

A aquisição do piso modular justifica-se pela importância de proporcionar segurança, durabilidade e conforto aos usuários, bem como preservar o espaço físico e fomentar a prática esportiva de forma organizada e eficiente.

A contratação está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos relativos à licitação e contratação de bens e serviços comuns, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

O processo atende ao interesse público, garantindo a utilização racional dos recursos e a execução eficiente do contrato, alinhada às finalidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação consiste na **aquisição e instalação de piso modular** para o Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Frei Deodato. O fornecimento inclui todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a correta execução do serviço, garantindo a integridade, a durabilidade e a funcionalidade do piso.

A solução contempla:

- **Fornecimento do piso modular** conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- **Transporte e descarga** do material no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- **Instalação completa**, realizada por equipe especializada, assegurando nivelamento e fixação adequada;
- **Verificação final** de qualidade, garantindo que o piso esteja seguro e apto para uso nas atividades esportivas;
- O modelo de desenho e as cores do piso modular serão definidos em conjunto com a Administração no momento da instalação, garantindo que o produto final atenda às preferências estéticas, necessidades funcionais e ao padrão visual desejado para o Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Frei Deodato.
- A escolha será realizada de forma a assegurar harmonia visual, uniformidade do piso e adequação às atividades esportivas, sem comprometer a qualidade, segurança ou durabilidade do material.
- **Garantia técnica mínima de 12 meses**, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou instalação.

Essa abordagem garante que a contratação atenda integralmente à necessidade da unidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, funcional e adequado à prática esportiva, contribuindo para o bem-estar e desenvolvimento dos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) **Conformidade técnica:** O piso modular fornecido deverá atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo durabilidade, segurança e conforto para os usuários;
- b) **Entrega e instalação:** O fornecedor deve realizar a entrega, descarga e instalação completa do piso modular no **Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Frei Deodato**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento;
- c) **Mão de obra especializada:** A instalação deve ser executada por equipe qualificada, garantindo o correto nivelamento, fixação e funcionalidade do piso;
- d) **Garantia:** O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeitos e garantia de 1 (um) ano nas demarcações;
- e) **Normas de segurança:** Todas as atividades devem seguir as normas técnicas aplicáveis e as medidas de segurança exigidas para transporte, manuseio e instalação do piso;
- f) **Responsabilidade pelo fornecimento:** Todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução da instalação são de responsabilidade do contratado, sem custos adicionais para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste na **entrega e instalação completa do piso modular** no Ginásio de Esportes do Núcleo Educacional Frei Deodato, obedecendo às seguintes etapas:

- a) **Preparação e planejamento:** O fornecedor deverá realizar levantamento prévio do local, verificando condições de acesso, espaço disponível e requisitos técnicos para instalação do piso modular;
- b) **Transporte e entrega:** O piso modular será transportado até o local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, de forma segura, garantindo a integridade do material;
- c) **Instalação:** A equipe especializada realizará a instalação completa do piso modular, assegurando correto nivelamento, fixação e alinhamento de todas as peças;
- d) **Verificação e testes finais:** Após a instalação, será realizada inspeção para verificar a qualidade, a segurança e a funcionalidade do piso, garantindo que o mesmo esteja apto para uso imediato;
- e) **Recebimento definitivo:** O objeto será considerado entregue após conferência da conformidade com as especificações técnicas, prazo de instalação e aceitação formal pela Administração;
- f) **Garantia e assistência técnica:** O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 10 (dez) anos contra defeitos e garantia de 1 (um) ano nas demarcações.

Este modelo de execução assegura que o piso modular seja entregue e instalado de maneira eficiente, segura e em conformidade com as necessidades do Núcleo Educacional, promovendo a utilização adequada do ginásio para atividades esportivas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento,

a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mediante medição da execução dos serviços**, observando os seguintes critérios:

- a) **Pagamento por etapa concluída:** O pagamento será efetuado após a conferência e aceitação de cada etapa do fornecimento e instalação do piso modular, conforme previsto no Termo de Referência;
- b) **Recebimento definitivo:**
 - **Recebimento definitivo:** O pagamento final será realizado após a instalação completa, verificação da conformidade com as especificações técnicas e aceitação formal do objeto pela Administração;
- c) **Documentação obrigatória:** O fornecedor deverá apresentar **nota fiscal e demais documentos comprobatórios**, conforme exigências legais e normativas da Administração;
- d) **Prazo para pagamento:** O pagamento será realizado **no prazo estabelecido pela legislação vigente**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e da confirmação da conformidade dos serviços;
- e) **Garantia:** Eventuais ajustes ou correções exigidos durante o período de garantia não implicarão pagamento adicional, sendo de responsabilidade do fornecedor a execução dos serviços sem custos para a Administração.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, com adjudicação pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, além de atenderem aos requisitos legais, fiscais e trabalhistas exigidos no edital.

Para fins de estimativa e definição do valor de referência, foram realizados orçamentos com empresas especializadas no fornecimento e instalação de pisos modulares, a fim de obter parâmetros atualizados de mercado e garantir a economicidade da contratação. As cotações permitiram identificar o valor médio praticado, servindo como base para a elaboração do orçamento estimado da presente licitação, em conformidade com os princípios da eficiência, transparência e boa gestão dos recursos públicos.

Além disso, foram consultadas bases oficiais, como o FAROL TCE/SC, para assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado público, garantindo transparência, economicidade e legalidade no processo de contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de **R\$ 180.596,00** (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e seis reais), sendo este o critério adotado para compra.

A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas neste tipo de serviço.

Adicionalmente, foi consultada a plataforma **FAROL** do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Optou-se pela utilização da **média de valor de compra** como critério para definição do valor estimado da contratação, considerando que tal método é menos suscetível a distorções

causadas por valores discrepantes — sejam eles excessivamente altos ou baixos — que porventura possam ter sido apresentados nos orçamentos analisados. Dessa forma, busca-se garantir maior equilíbrio, razoabilidade e aderência ao valor de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.

Porto União/SC, 26 de setembro de 2025.

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação